

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

SISTEMA HÍDRICO POÇO REDONDO

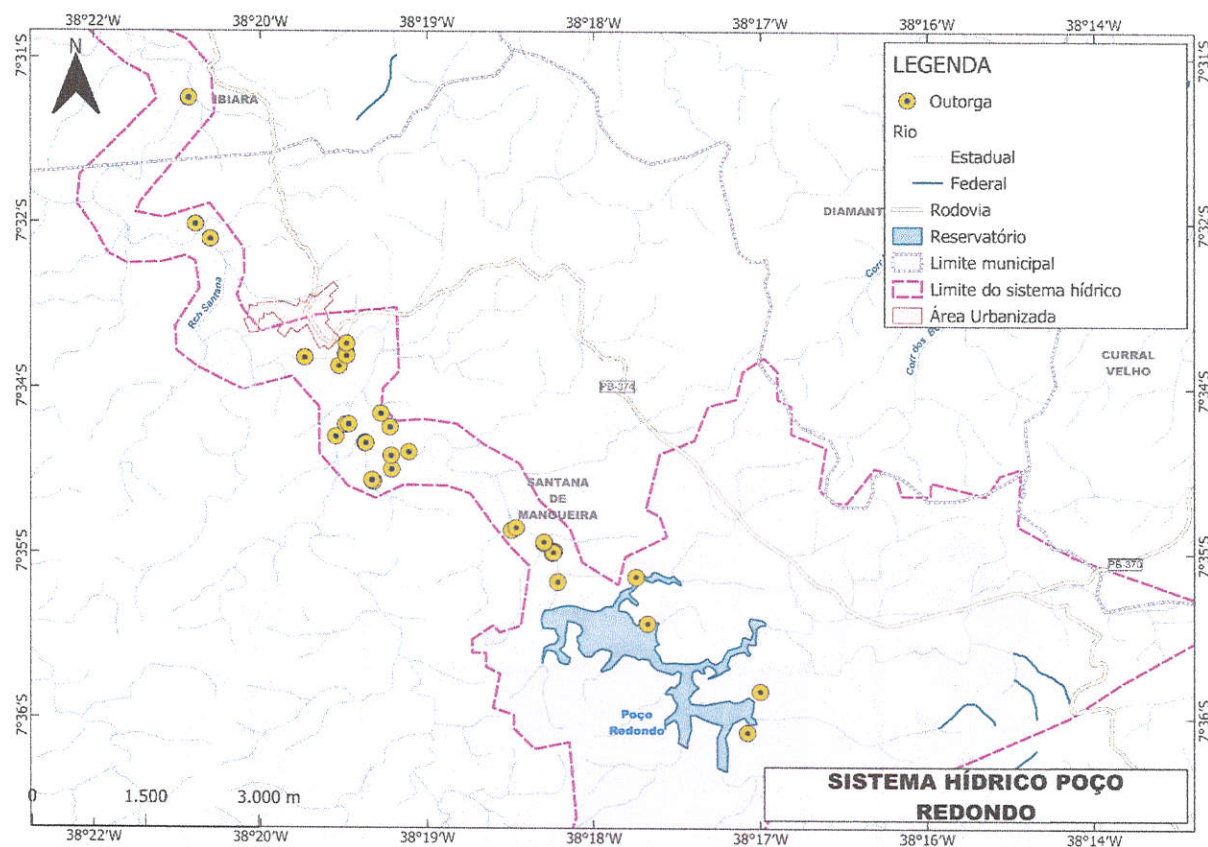
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

Objetivo:	Alocação de Água do Sistema Hídrico POÇO REDONDO.
Vigência:	julho de 2025 a abril de 2026.
Data e local:	Reunião realizada em 24 de julho de 2025 - Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB.
Participantes:	Conforme lista de presença anexa
Pauta da reunião:	I - Apresentação sobre Alocação de Água 2024/2025: avaliação dos resultados e compromissos; II - Alocação de Água 2025/2026 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão; III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: Compromissos e ações; IV - Criação da Comissão de Acompanhamento da Alocação; V - Termo de Alocação de Água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

- 1.1 Total de outorgas no sistema hídrico: 40
 - 1.1.1 Total de outorgas: Reservatório: 5
 - 1.1.2 Total de outorgas a Jusante: 35
- 1.2 Volume do Reservatório Poço Redondo em 18/07/2025: 3.227.940 m³ (36,14% do volume total)
 - 1.2.1 Estado Hidrológico do Reservatório: Amarelo

Figura 1 - Distribuição das outorgas do sistema hídrico



2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

2.1. Durante o período de vigência deste Termo de Alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – Usos Alocados - 2025/2026		
Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Abastecimento público - CAGEPA	Jusante - Riacho Grande	40,00
Irrigação	Jusante - Riacho Grande	30,00
Irrigação	Reservatório Poço Redondo	10,00
TOTAL		80,00

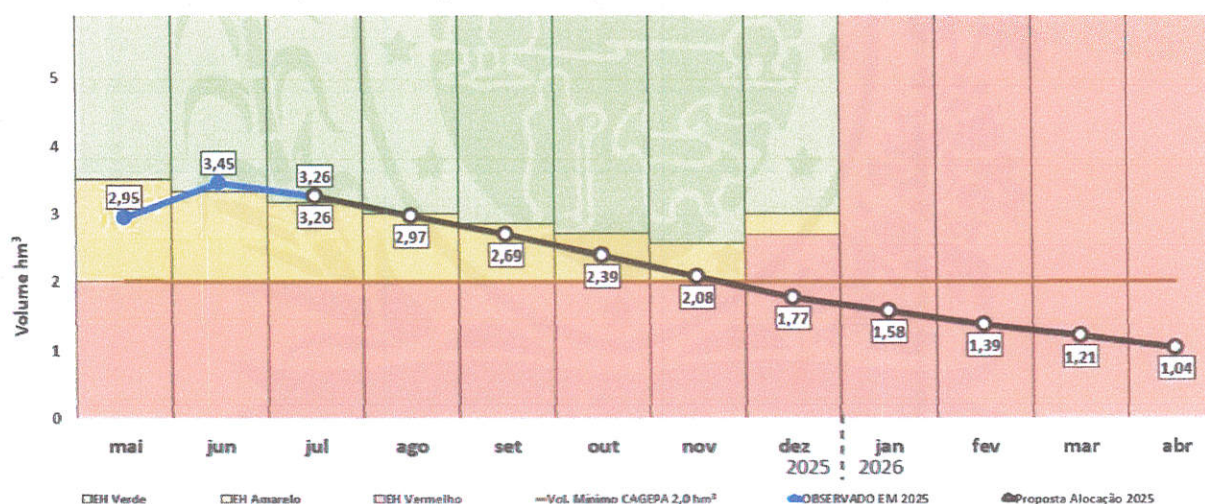
- 2.2. As vazões serão liberadas observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de julho de 2025 até novembro de 2025 (5 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 2.080.000 m³ (23%).
- 2.3. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de julho de 2025 até novembro de 2025. Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações no reservatório serão suspensas para que ocorra a recarga do manancial.
- 2.4. Será mantida uma vazão de até 30 L/s no Riacho Grande para atender a captação da CAGEPA.
- 2.5. Caso o volume do reservatório atinja o estado hidrológico vermelho (EH Vermelho), as captações serão suspensas exceto a da CAGEPA.
- 2.6. As outorgas novas ou as que forem renovadas, ficam restritas a uma vazão de captação de até 5 m³/h e irrigação de uma área de no máximo de 0,5 ha.
- 2.7. A liberação da água só ocorrerá após a regularização dos usuários. Até esse momento será liberado uma vazão a jusante de até 30 L/s, ou pulsos a definir com a Gerência Regional IV e comunicado por relatório à comissão de alocação, para atendimento da CAGEPA.
- 2.8. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA.
- 2.9. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até abril de 2026 para enquadrarem-se ao período de consumo do Termo de Alocação.
- 2.10. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga e condicionados a uma área irrigada máxima de até 0,5 ha.
- 2.11. Vazões adicionais liberadas para jusante só serão realizadas após fiscalização da demanda de usuários de água pela AESA ou a pedido da Comissão de Acompanhamento da Alocação com prévia autorização da AESA, respeitando o disposto na Tabela 1.
- 2.12. O somatório total da vazão das outorgas não poderá ultrapassar o disposto na Tabela 1.
- 2.13. O acompanhamento do disposto no item 2.10 será feito pela Gerência Regional VI em análise conjunta com a Gerência de Regulação da AESA.
- 2.14. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.10, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga.
- 2.15. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários.

2.16. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de julho a novembro de 2025 (estiagem), desde que solicitadas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela AESA.

2.17. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 2.

TABELA 2 – Volumes mensais esperados – Barragem POÇO REDONDO										
Ano	2025						2026			
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Volume (hm³)	3,26	2,97	2,69	2,39	2,08	1,77	1,77	1,58	1,21	1,04
Volume (%)	36	33	30	26	23	19	17	15	13	11

Figura 2 - Comportamento esperado do volume da barragem.



3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026				
1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA - GHEE	Mensal	
1.2	Informação do volume mensal captado	CAGEPA	Mensal	
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Ação de fiscalização em todo o sistema hídrico	AESA – Gerência de Fiscalização e GR-VI	outubro 2025	
3	Outros			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
3.1	Limpeza de toda a calha do rio a jusante da barragem Poço Redondo	AESA – (GR-VI - GOMSB) e Secretaria de Agricultura do município de Santana de Mangueira	outubro 2025	

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2025/2026

4.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **1.181.230 m³ da barragem POÇO REDONDO**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabelas 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação as seguintes atribuições:

- a) Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- c) Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA, e esta comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **POÇO REDONDO** e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>

6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente.

6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o Termo de Alocação anterior.

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

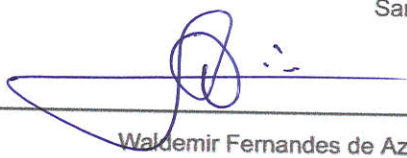
E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional VI (Itaporanga): (83) 9 9135-5287

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Santana de Mangueira (PB), 24 de julho de 2025.



Waldemir Fernandes de Azevedo
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Coordenador da Comissão de Alocação
Nome: **EDSON KLÉCIO LUCENA DA SILVA**
CPF: 090.326.954-60

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – POÇO REDONDO

DATA: 24/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Ronaldinho Nunes da Silva	ronaldinho10@hotmail.com	98843-5986	Presidente do C.M.D.R.S.U.
Fabio Junio N. mangueira		986375881	Agricultor
Hellon Junior Luis Gomes	juniorhellon528@gmail.com	98742-0614	Agricultor
Micheli Nunes Pupino	michilerupino18@gmail.com	(83) 99918-6600	Câmara de Vereadores
Rafael Pinheiro da Silva		(83) 988438594	Agricultor
Ethon Klecio Lucena da Silva	ethon-k-lucena89@gmail.com	(83) 98188-2178	Sec. de Agricultura.
Jose Josias Teixeira da Silva	joseteixeira11@gmail.com	(83) 998389155	agricultor
João Antônio da Silva			

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – POÇO REDONDO

DATA: 24/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
FRANCISCO PEREIRA ROCHA	FRANCISCO PEREIRA ROCHA 2019@gmail.com	83 98857-6864	SINDICATO TRAB. RURAIS. AGRICULTOR.
Claine Pereira Mangueira	clainemangueira @gmail.com	83 987754085	AGRICULTOR
Francisco Inácio Pereira		83.988042288	AGRICULTOR
Antônio Samuel Inácio Pires	antoniomuel71294@ gmail.com	83-988371060	AGRICULTOR
Cristiano de Sousa Mangueira	Cristiano.souza@hotmaill.com	83989206862	AGRICULTOR
Francisco Ademir Mangueira		988 903036	AGRICULTOR
Domício A. T. T. O			
Luiz Fernando de Sousa		1110	IPEMA
Uilmar Fernando de Sousa		986278793	AGRICULTOR
JOÃO BATISTA DE SOUSA	JOÃO DE BATISTA DE SOUSA GMAIL.COM.BR	988001136	VENDEDOR AGRICULTOR

ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – POÇO REDONDO

DATA: 24/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Guidiano & Z. Kungueira	guidiano.xxxxx@hotmail.com	83 988206862	AGRICULTOR
Francisco Inácio Pereira		83.98804.2288	AGRICULTOR.
Edson Ribeiro Lucena	edson.k.lucenas@gmail.com	83 98188-2178	SE. Agricultura
Fábio Junio Romagosa		83 986345881	Agricultor
Hilton Junior	juniorhilton5286@gmail.com	83 98742.0614	Agricultor
Claine Pereira Mangueira	claine.mangueira@gmail.com	83 987759085	Claine AGRICULTOR
Ronaldinho Nunes da Silva	ronaldonunes@hotmail.com	83 988435986	Agricultor
João Carlos Teixeira da Silva	joao.teixeira18@gmail.com	831 988389155	agricultor
João Batista de Sousa	joao.b.sousa@gmail.com	(83) 988701136	AGRICULTOR
João Quintino da Silva			

Luís F. Fernandes